



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44  
Disponibilização: 10/03/2020  
Publicação: 09/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.857, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Oficial da Polícia Militar do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica excluído do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061365, FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA a contar de 31 de outubro de 2019, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 115, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica determinado ao Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Oficial da Organização Policial-Militar, desde 31 de outubro de 2019, conforme disposto no parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica concedido ao Oficial, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10191960** e o código CRC **E7DE07D2**.